

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL Nº 2/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2019, publicado no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141.

CONTRATADA: **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1, página 67, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por Delegação de Competência do Diretor de Administração, Finanças e Pessoal da EBC, pelo Coordenador de Escritório de Projetos, **JORGE LUÍS DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, união estável, Administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 21.570.990-8/SSP-RJ e, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.942.941-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Ordem de Serviço da DIAFI nº 307/2022 e, por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC, pela Diretoria Geral à Gerente de Negócios e Publicidade Legal, **ANA CAROLINA DA SILVA MACHADO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 3083978969/SJSII-RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 818.935.310-15, residente e domiciliada em Brasília/DF, conforme Portaria-Presidente nº 084/2022/EBC e 024/2022/EBC.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE
LEGAL Nº 2/2019**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, com início em 24/04/2022, término em 24/04/2023, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, para o período de sua vigência.

2.2. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro de 2022, será indicado o crédito pelo qual correrá a despesa, com a especificação da classificação funcional-programática e da categoria econômica, bem como serão emitidas pela **CONTRATANTE** as pertinentes Notas de Empenho, para o atendimento da Lei.

2.3. A **CONTRATADA** deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no Item 2.4. desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Fica a **CONTRATANTE** obrigada a enviar à **CONTRATADA** cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE
LEGAL Nº 2/2019**

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Natal/RN, 22 de abril de 2022.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CONTRATANTE**


JOSÉ DANIEL DINIZ MELO
REITOR

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC
CONTRATADA**


JORGE LUÍS DE OLIVEIRA CARVALHO
Coordenador de Escritório de Projetos
Ordem de Serviço da DIAFI nº 307/2022


ANA CAROLINA DA SILVA MACHADO
Gerente de Negócios e Publicidade Legal
Portaria-Presidente nº 084/2022/EBC

Testemunhas:

1) _____
NOME:
CPF:

2)  _____
NOME: **HELLEN PEREIRA SANTOS**
CPF: **026.211.021-07**
Matrícula nº: **13699**